Resolução nº : 8890/99
Protocolo nº : 115322/99
Origem : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Interessado : ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE NOVA AMÉRICA DA COLINA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE NOVA AMÉRICA DA COLINA e SECR, relativo ao exercício de 1998, na importância de R$ 2.382,80 (dois mil e trezentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 12 de agosto de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA